

CONSELHO DIRETOR E DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CDEPE

RESOLUÇÃO CDEPE Nº 022, de 17/04/2019

Dispõe sobre o Edital do Programa #TamoJuntoFPB.

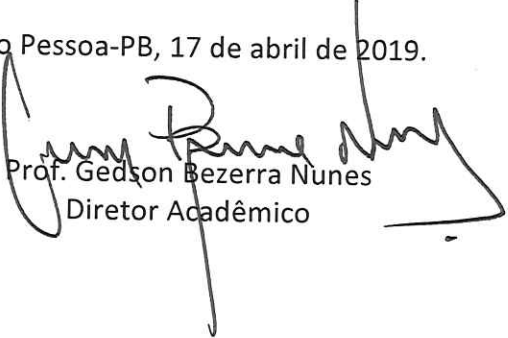
O Diretor Acadêmico da Faculdade Internacional da Paraíba – FPB, na qualidade de Presidente do Conselho Diretor e de Ensino, Pesquisa e Extensão – CDEPE, e no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital que torna público as regras do processo seletivo para participação de discentes no Programa #TamoJuntoFPB, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

João Pessoa-PB, 17 de abril de 2019.


Prof. Gedson Bezerra Nunes
Diretor Acadêmico

QUALIDADE ACADÊMICA**EDITAL PROGRAMA #TamoJuntoFPB 2019**

(Aprovado pela Resolução CDEPE Nº 22, de 17/04/2019)

A Qualidade Acadêmica, torna público o presente Edital e convida os alunos a participarem da seleção do programa **#TamoJuntoFPB**, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com o Regimento Geral da FPB.

I - DAS REGRAS DE FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA**1. Objetivo**

O programa tem como objetivo promover encontros contínuos, com um grupo de alunos **embaixadores**, para que contribuam de forma ativa e participativa no processo transformador da educação, elevando assim a sua representatividade estudantil e aproximando-os das lideranças da Instituição.

2. Do exercício

Os alunos selecionados com base nas regras deste Edital estarão aptos a participarem do programa durante o período letivo de 2019, definido neste Edital.

3. Atribuições e benefícios do selecionado

Os alunos selecionados para o programa serão assistidos, de forma gratuita, pelas seguintes ações:

- a) Encontros mensais com o Gerente Acadêmico e/ou Coordenadores da Faculdade Internacional da Paraíba — FPB, a depender da disponibilidade de agenda dos mesmos;
- b) Inserção nos Programas para Desenvolvimento de Carreira promovidos pelo Global Office - Empregabilidade e Internacionalidade a depender do perfil do aluno e disponibilidade do programa;
- c) Certificado de participação com direito a aproveitamento de atividades complementares, de acordo com a tabela prevista no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

II - DO PROCESSO SELETIVO**4. Da Habilitação**

A habilitação de alunos indicados ao programa é de caráter facultativo e subordina-se, cumulativamente, às seguintes condições:

- a) Ser aluno **Embaixador** de turma não concluinte;
- b) Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2019 (sendo obrigatória a matrícula ativa no respectivo período de participação) em curso de Graduação;
- c) Preencher a ficha cadastral disponibilizada no site www.fpb.edu.br, informando, obrigatoriamente, o nome completo, e-mail, telefone, curso, matrícula, série, e o envolvimento em atividades de iniciação científica/pesquisa e/ou ações extensionistas e de responsabilidade social;
- d) Possuir o passaporte da plataforma OneCampus disponível no Blackboard.

QUALIDADE ACADÊMICA

5. Dos impedimentos à inscrição

Constituem impedimentos à inscrição no processo seletivo para o programa:

- a) O não cumprimento das regras aqui apresentadas;
- b) Ter registro de aplicação de penalidade disciplinar para o aluno;
- c) Ser aluno concluinte, devido a vigência do período letivo definido no Edital;
- d) Ter vínculo empregatício com a Faculdade Internacional da Paraíba ou sua mantenedora;
- e) Ser estagiário da Faculdade Internacional da Paraíba ou sua mantenedora.

6. Dos impedimentos para o exercício no programa

Constituem impedimentos para o exercício do programa:

- a) Incompatibilidade de horário com outras atividades que o aluno esteja exercendo;
- b) Trancamento de matrícula, cancelamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso.

7. Dos prazos e local de inscrição

Evento	Local	Data
Divulgação do Edital	Site da FPB - www.fpb.edu.br	24/04/2019
Inscrições	http://bit.ly/INSCTAMOJUNTOFPB	25/04 a 03/05/2019
Processo Seletivo	Seleção e Entrevista (<i>individual com cada selecionado</i>)*	06 a 10/05/2019
Resultado final	Site da FPB - www.fpb.edu.br	15/05/2019

*A seleção e entrevista para vagas do programa **#TamoJuntoFPB** constantes neste edital ocorrerá no período de **06 a 10/05/2019**, com as datas e horários definidos pelo Gerente Acadêmico da Faculdade e notificada via e-mail institucional, informado pelo aluno na ficha cadastral, conforme disposto no item 4, letra C, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

III – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Encerrado o prazo de inscrições, os candidatos serão selecionados a partir dos seguintes critérios:

- a) Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
- b) Entrevista com o coordenador do curso e gerente acadêmico da FPB para avaliação do envolvimento do candidato com relação a atividades de pesquisa e extensão dentro da Faculdade.

QUALIDADE ACADÊMICA

IV - DAS VAGAS

O quantitativo das vagas oferecidas para o Programa **#TamoJuntoFPB** estão disponíveis na tabela abaixo.

Escola	Quant. De Vagas
Escola de Arquitetura, Engenharia e Tecnologia	3
Escola de Ciências da Saúde	5
Escola de Comunicação, Design, Educação e Moda	1
Escola de Direito	1
Escola de Negócios e Hospitalidade	3
Diretório Central dos Estudantes - DCE	1

V – DO RESULTADO

No dia **15 de maio de 2019** será divulgada a relação dos aprovados no site www.fpb.edu.br. Os encontros do programa serão iniciados a partir do dia **15 de maio de 2019** e encerradas no dia **16 de dezembro de 2019**.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os demais cronogramas das atividades relacionadas ao Programa **#TamoJuntoFPB** serão apresentados posteriormente a partir da primeira reunião;
- Os encontros serão mensais com agendamento prévio, notificado via e-mail institucional, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e de acordo com a disponibilidade de agenda da Diretoria;
- Havendo desistência do candidato ou eliminação por descumprimento de qualquer dos critérios contidos no edital ou descumprimento do Regimento Geral da Instituição, poderá ser convocado o próximo na lista de espera, a critério da comissão do programa;
- O incentivo que objetiva este programa se dará em beneficiar os alunos com a representatividade estudantil, com certificação ao final do programa;
- Todas as informações referentes às ações do programa serão comunicadas e/ou agendadas com antecedência por e-mail institucional;
- É de inteira responsabilidade do aluno acompanhar seu e-mail institucional para que tenha ciência das informações acerca do programa;
- Na hipótese da não realização ou postergação por parte da FPB de alguma ação do programa, por motivos de força maior, os alunos também serão comunicados via e-mail institucional;

QUALIDADE ACADÊMICA

- h) O aluno que firmar sua participação e compromisso autoriza, espontaneamente, a utilização de sua imagem e som, pela FPB/ASPEC para fins de divulgações e campanhas de qualquer natureza;
- i) Dentre os embaixadores eleitos, mediante votação entre os membros do **#TamoJuntoFPB**, será escolhida uma equipe para participar de encontros bimestrais com o Diretor Geral e/ou Diretor Acadêmico da Faculdade Internacional da Paraíba – FPB, a depender da disponibilidade de agenda dos mesmos;
- j) As regras aqui estabelecidas passam a vigorar a partir da publicação deste documento.

Os casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela Coordenação de Qualidade Acadêmica.

João Pessoa/PB, 17 de abril de 2019.

Weinberg de Paiva e Souza
Gerente Acadêmico - FPB